



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 24/2018

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

02/10/2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Dando cumprimento à recomendação efetuada pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia ao contrato da empreitada “Centro Escolar de Famalicão – Reformulação”, de elaboração de uma Adenda à minuta de tal contrato, conforme se reproduz:

14. Se pondere mencionar no clausulado do contrato, ainda que por adenda ao mesmo, e subscrita por ambos os outorgantes:

- a) A indicação do início da empreitada em causa, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP;
- b) O instrumento, legalmente previsto, que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP;
- c) A retificação do n.º 4 da cláusula 10.ª do texto contratual quanto ao orçamento em vigor.

Considerando que tal alteração incide apenas nas cláusulas 5.ª (Prazo de Execução) e 10.ª (Aspetos Administrativos), em consonância com a matéria aprovada na sessão da Assembleia Municipal, do dia 28 de setembro de 2018;

Considerando que, tratando-se de um processo que se reveste da maior importância para o Município, e, nessa conformidade, para que o mesmo possa ser devolvido ao Tribunal de Contas com a brevidade que se impõe, pede-se que seja aprovado com caráter de urgência;

Porque o texto a aditar em nada compromete os objetivos e princípios já aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal;

E porque, a necessidade de aprovação desta Adenda assume caráter extraordinário e urgente, não se compadecendo com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião do executivo camarário;

Com base nos fundamentos de facto atrás aduzidos e nos termos no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

Aprovo a adenda à minuta do contrato que se anexa.

Nazaré, 2 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

Empreitada de “Centro Escolar de Famalicão – Reformulação”

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 16/10/2017, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º 08924210, emitido pela República Portuguesa, válido até 10 de Junho de 2018 e com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 1, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: M. COUTO ALVES, S.A., com sede na Rua João Oliveira Salgado, Lote 7, Frações B e C, 4810-015 Guimarães, Freguesia de Costa, Concelho de Guimarães, com o NIPC 504 213 709, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Guimarães, com o mesmo número, com o capital social de 10.000.000,00 Euros, representada por Maria da Conceição Couto Alves Silva Torres, residente na Rua Francisco Alves, n.º 76, 3.º A, Vila Nova de Famalicão, portador do cartão de cidadão número 06903256 4ZY8 , válido até 18 de Julho de 2021, com o NIF 164 753 290, outorgando na qualidade de Vice-Presidente da Firma M.COUTO ALVES, S.A., nos termos expressos na Certidão Permanente, com o código de acesso 7324-4261-0182, que me foi exibida e arquivo. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

E pelos outorgantes foi dito: -----

Que acordaram efetuar a presente ADENDA ao contrato, celebrado entre as partes em vinte e oito de maio de 2018, na sequência dos esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas, em sede de Fiscalização Prévia, de que resultou, respetivamente, a alteração e aditamento à cláusula 5.ª do contrato inicialmente celebrado, que passa a integrar os pontos 1 e 2, alteração ao ponto 4 da cláusula 10ª e a adição do ponto 8 à cláusula 10ª, nos seguintes termos: -----

Cláusula 5.ª.

Prazo de Execução

- 1 - O prazo de execução dos trabalhos é de 365 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados; --
- 2 - Nos termos e para os efeitos estatuídos na alínea e) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, o início da empreitada terá lugar após a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas. -----

Cláusula 10.ª

Aspetos administrativos

- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para os anos económicos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010305. -----
- 8 – A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré em reunião realizada no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dezoito, e por deliberação da Assembleia Municipal do dia vinte e oito de Setembro de dois mil e dezoito, que aprovaram a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Em tudo o mais, mantêm-se os termos do clausulado constante do contrato inicial. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam a presente ADENDA ao contrato com as alterações ora introduzidas. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos. -----

P'lo Município da Nazaré
O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro ,Dr.

P'la M. Couto Alves, S.A
A Vice-Presidente,

Maria da Conceição Couto Alves Silva Torres

A Oficial Pública do Município da Nazaré,

Olinda Amélia David Lourenço

